

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 030

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1820 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Denomina o prolongamento da Avenida que liga o bairro Golandim ao bairro Santo Antônio do Potengi no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei:

Art.1º Fica denominada Avenida Antônio Mendes da Silva (Antônio de Boa), o prolongamento da Rua Adjer Barreto após o Rio Golandim, limitando-se até o seu final o Bairro Santo Antônio, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme o anexo I.

Art.2º O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome a indicação do referido logradouro público.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1821 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Dia Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico Cultural, Material, Imaterial do município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, Material e Imaterial, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto, coincidentemente com o Dia Nacional do Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. A data será celebrada em homenagem às instituições públicas e privadas, profissionais e cidadãos que atuem em ações de preservação, proteção, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural, material e imaterial, do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º A data passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIANº 111/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

João Maria Pereira de Oliveira Soares - Presidente;

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Pregoeiro;

Maria Conceição Silva de Morais - Membro da equipe de apoio;

Valdemir Casusa Barbosa - Membro da equipe de apoio;

Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira - Membro da equipe de apoio;

Juliana Cristina Barbosa de Miranda - Membro da equipe de apoio;

José Antônio Freire de Oliveira - Membro da equipe de apoio;

David Wesley Felipe Quirino Lopes - Membro da equipe de apoio;

Ana Catarina Araújo de Oliveira - Membro da equipe de apoio;

Kalliny Kelly da Silva - Membro da equipe de apoio;

Marcos Antonio Campos - Membro da equipe de apoio;

Flávia Thays P. de Oliveira - Membro da equipe de apoio;

Bianca Karoline Lopes Fonseca - Membro da equipe de apoio.

Art.2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 962/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.030/2020**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 40.290,02 (quarenta mil, duzentos e noventa reais e dois centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.054 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Considerando o que estabelece a Ata de reunião, cujo objeto foi a Chamada Pública para a aquisição dos gêneros alimentícios relacionados a agricultura familiar, realizada no dia 10/02/2020. Considerando o que estabelece a legislação nacional e após análise das documentações apresentadas pelos participantes, a classificação se deu: POLO I – será abastecido pela ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIAAMELIA GOMES. Tem sede no Município de Extremoz. É regional; Participação relativa 100%, 33 cooperados. POLO II & IV, será abastecido pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Tem sede no Município. Participação relativa 51,61%, 14 cooperados locais e 41 de outros municípios. POLO III, será abastecido pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P.A. ROSARIO. Tem sede no Município de Ceará Mirim. Participação relativa 75%, 25 cooperados. Como suplentes, para efeito de alguma substituição, ficaram: 1º Suplente – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE S. JOSE DE PEDREGULHO. Tem sede em Ceará Mirim. Participação relativa 71,43%, 15 cooperados. 2º Suplente – ASSOCIAÇÃO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIA RIACHÃO II. Tem sede em Ceará Mirim. Participação relativa 68%, 22 cooperados.

Setor de Merenda escolar.  
Dalvací Pinheiro Justino  
Coordenadora de logística e dist. da merenda escolar.

**SAAE/LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 01/2020  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao certame supracitado, conforme segue: VETER Automação Ltda. ME – Inabilitada, pelo descumprimento da Cláusula 7, subitem 7.1.4.3 do Edital; DPM Engenharia Ltda.: Habilitada. Caso não seja interposto recurso no prazo legal, a sessão de abertura da fase de propostas está marcada para o dia 27/02/2020 às 10h00 na sede do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior

Presidente da CPL-SAAE/SGA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20030001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: B.D. ENERGIA LTDA. – OBJETO: O acréscimo em 7,16% do contrato supracitado perfazendo um valor de R\$ 45.822,03 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de Dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e João Bosco Gabriel Ferreira – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10020001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: B.H.G. Madeiro - ME - OBJETO: aquisição de kit porteiro eletrônico e portões em alumínio e metalon, com o serviço de instalação incluso - VALOR ESTIMADO R\$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068, Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52; Outros serviços de terceiros PJ – 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Fevereiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Bob Harrison Gracindo Madeiro - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.  
EXTRATO ARP Nº 006/2020

OBJETO: aquisição de kit porteiro eletrônico, kit motor de portão e portões em alumínio e metalon, com o serviço de instalação incluso

NOME: B.H.G. Medeiros –ME						
ENDEREÇO: Rua: Eldorado, 92B – Lagoa Azul – Natal/RN cep: 59.135-340						
CNPJ: 08.020.991/0001-86			E-MAIL: globalservice@grupomeloefilho.com.br			
ITEM	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. R\$ B.H.G.	VALOR TOTAL R\$ B.H.G.	PARECER
02	Motor deslizante de 1hp - Composto de: motor industrial para portão de correr de até 2.000kg e mínimo de 800kg; alimentação: mono/bifásico (127v220v); central eletrônica contadora e receptor digital 433 mhz, incorporado; potencia: mínimo 1hp; velocidade: mínimo de 13 metros/minuto; ciclos (abertura/fechamento) por hora: contínuo; destravamento por chave; garantia: mínimo 1 ano; kit contendo: 01 motor para portão deslizante de 01 hp, 01 central eletrônica contadora e receptora digital, barras de cremalheiras galvanizadas industrial para todo comprimento do portão e 02 controles remotos. Acessórios complementares: fornecimento e programação de 06 (seis) controles remotos digitais adicionais, frequência de operação 433 mhz, 3 botões, compatível com o kit motor deslizante ofertado. Incluso entrega, instalação, e todos os itens necessários à instalação.	UND	05	R\$ 2.130,00	R\$ 10.650,00	ADJUDICADO (2ª chamada)

03	Portão de correr (Deslizante), com social embutido - Composto de: trilho superior e inferior com chubamento dos mesmos, guias para trilho superior e roldanas para o portão deslizar no trilho inferior; Fechadura tipo bico de papagaio e fechadura tipo tetra e dobradiças para o portão social. Portão deverá ser confeccionado com uma estrutura em metalon galvanizado na chapa 18, tipo buzio e com portal em cantoneira L 1 ½ para 1/8, incluso entrega, instalação, pintura e todos os itens necessários a instalação. Para acabamento das esquadrias será aplicado pintura com ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, em duas demãos, na cor indicada pelo setor técnico, padrão de prevalência da existente no local, precedida de tratamento superficial (lixamento e limpeza de retirada de graxas, óleos, poeiras e detritos) e aplicação de duas demãos de antiferruginoso. Incluso entrega, instalação, e todos os itens necessários à instalação.	M²	40	R\$ 246,00	R\$ 9.840,00	ADJUDICADO (3ª chamada)
----	---	----	----	------------	--------------	----------------------------

São Gonçalo do Amarante, 10 de Fevereiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

## LICENÇAS

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

RRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF nº 13.037.716/0001-05, torna público que requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Licença Simplificada, para um Condomínio, localizado na Rua Projetada, Loteamento Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo Do Amarante/RN.

RRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
PROPRIETÁRIO

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES, CPF: 086.924.414-06, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LP para um Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos com capacidade de armazenamento de 45m³, localizada na Rua Rosa Bárbara, s/n, Lotes 01,02 e 03 da Quadra 30, Loteamento Cidade das Rosas, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Themis de Siqueira Andrade Mendes  
Sócia-Administradora

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Prévia- LP para um Loteamento Comercial numa área de 50 hectares, a ser localizado na Fazenda Araras - zona de expansão urbana do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG ARAÚJO  
Secretário municipal de desenvolvimento econômico e turismo.

\*Republicado por incorreção



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)